



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.840.076/0001-00
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº006/CMAS/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião Ordinária realizada no dia 03 abril de 2024, ata nº003/2024, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 014, de 29 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº. 138/GP de 22 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 138/GP de 22 de Fevereiro de 2022, Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

CONSIDERANDO AINDA, Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

IX — aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social;

XI — propor e definir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação de seus recursos.

Publicado em 03.04.24 a 03.05.24
em âmbito público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO


Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Conselho Municipal de Assistência social (CMAS)
Av. General Ozório, nº 3489, Centro, CEP: 76.952-000 Fone: (69) 3643-1331.
Alto Alegre dos Parecis/RO.

RESOLVE:

RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR/ FMAS

Artigo 1º. Tornar pública a aprovação do Plano de execução de emenda parlamentar, no valor de \$ 50.000,00 destinado através da Deputada Federal, Silvia Cristina, o qual tem como proponente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis RO, 03 de abril de 2024

Elilson dos Santos Silva

ELIELSON DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado em 03/04/24 às 05:24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto
Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da
Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de
Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Conselho Municipal de Assistência social (CMAS)
Av. General Ozório, nº 3489, Centro, CEP: 76.952-000 Fone: (69) 3643-1331.
Alto Alegre dos Parecis/RO.